



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.574, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 15/12 a 24-12
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica
Funcionário - Mat. 145861

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.653.950,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

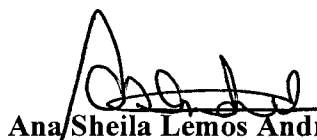
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.653.950,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 16 de dezembro de 2021.


Ana/Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.574, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2403	1230600522.026	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01		1.052.950,00
2401	1236100502.020	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	1.052.950,00	
2401	1236100501.092	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01		511.000,00
2401	1284300422.023	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	01	511.000,00	
2403	1230600522.026	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01		50.000,00
2401	1236100502.020	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01	50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				1.653.950,00	1.653.950,00

TOTAL GERAL R\$ 1.653.950,00





EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO

DECRETO Nº 21.574, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.653.950,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.653.950,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 16 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2403	1230600522.02 6	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01		1.052.950,00
2401	1236100502.02 0	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	1.052.950,00	
2401	1236100501.09 2	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01		511.000,00
2401	1284300422.02 3	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	01	511.000,00	
2403	1230600522.02 6	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01		50.000,00
	1236100502.02	4.4.90.52.00 – Equipamentos e			



2401	0	Material Permanente	01	50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				1.653.950,00	1.653.950,00

TOTAL GERAL R\$ 1.653.950,00

DECRETO Nº 21.575, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.832.300,00 (nove milhões, oitocentos e trinta e dois mil e trezentos reais), oriundos de Excesso de Arrecadação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 9.832.300,00 (nove milhões, oitocentos e trinta e dois mil e trezentos reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 16 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	18	1.070.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18	6.000.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19	145.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	18	187.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19	215.000,00
2402	1236100502.024	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	19	452.000,00



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.574, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.*

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 2342 0304
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Org. nº 001/2001.
Funcionário Mat. 145567

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.613.950,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, novecentos e cinquenta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.613.950,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, novecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 16 de dezembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

*Republicação do Decreto por haver sido constatado erro material.





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.574, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.*

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2403	1230600522.026	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01		1.052.950,00
2401	1236100502.020	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	1.052.950,00	
2401	1236100501.092	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01		511.000,00
2401	1284300422.023	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	01	511.000,00	
2403	1230600522.026	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01		50.000,00
2401	1236100502.020	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01	50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				1.613.950,00	1.613.950,00

TOTAL GERAL R\$ 1.613.950,00

*Republicação do Decreto por haver sido constatado erro material.





Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2404	1236100542.107	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		360.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	360.000,00	
2402	1236100532.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		330.000,00
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	330.000,00	
2401	1236100502.020	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01		810.0000,00
2403	1230600522.026	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	810.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				1.500.000,00	1.500.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.500.000,00

DECRETO Nº 21.574, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.*



Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.613.950,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, novecentos e cinquenta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.613.950,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, novecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 16 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2403	1230600522.02 6	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01		1.052.950,00
2401	1236100502.02 0	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	1.052.950,00	
2401	1236100501.09 2	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01		511.000,00
2401	1284300422.02 3	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	01	511.000,00	
2403	1230600522.02 6	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01		50.000,00
2401	1236100502.02 0	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01	50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				1.613.950,00	1.613.950,00

TOTAL GERAL R\$ 1.613.950,00



NOTA

NOTA EXPLICATIVA

Considerando que na Edição nº 3.057, Ano 14, de 16 de dezembro de 2021, onde foram publicados os Decretos Nº 21.574, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, Nº 21.575, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 e Nº 21.576, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, em razão de falha no sistema, consta no cabeçalho do Diário Oficial a data de 15 de dezembro de 2021, contudo deverá ser lido, dia 16 de dezembro de 2021. Os documentos publicados nessa edição foram devidamente assinados e publicados na data de 16 de dezembro de 2021.

REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 33.563/2021. Pregão Eletrônico nº: 045/2021. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/ NÚCLEO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. **Órgão(s) participante(s):** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 1150127708 SSP/BA e CPF nº 047.082.465-44, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA – ME**, CNPJ: 08.874.112/0001-83, Doravante denominada contratada, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESEP COMO: PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA, FEIRAS LIVRES, LAVANDERIAS, CHAFARIZES, BANHEIROS PÚBLICOS A FIM DE GARANTIR A NÃO ININTERRUPÇÃO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA E A MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Órgão Gerenciador: Coordenação de Material e Patrimônio – Núcleo de Sistema de Registro de Preço (SEMA), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura: 15 de setembro de 2021 e publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/> em conformidade com as especificações do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. nº 045/2021, ATA SRP nº 068/2021** e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 04.030/2021
Pregão Eletrônico nº: 016/2021
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Administração – SEMAD; Gabinete do Prefeito – GAC; Secretaria Municipal de Governo – SEGOV; Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP; Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA; Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda – SEMTRE; Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer – SECTEL; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA; Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO**, brasileiro, advogado, portador do RG nº